



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

PORTARIA Nº 2.933, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil, e dá outras providências.

FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.216, de 14 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.430, de 15 de janeiro de 2008, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Defesa Civil, os seguintes membros:

I. Presidente: FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI, Prefeito Municipal;

II. Vice-Presidente: FRANCISCO ANTONIO MARUCA, Engenheiro Agrônomo lotado no Departamento de Agricultura e Meio Ambiente e Coordenador do COMDEC, cuja nomeação se deu através 2.211/13;

III. Membro: ELIAS JOSÉ SIVOLANI MIZIARA, servidor público municipal lotado no cargo de Procurador Jurídico do Município de Cândido Rodrigues, representante do Poder Executivo Municipal;

IV. Membro: CÍCERA SILVA SANTANA VALÊNCIO, Secretária Municipal de Saúde de Cândido Rodrigues, departamento ao qual representa;

V. Membro: WAGNER VERGÍLIO PINTO DE CAMARGO JUNIOR, Secretário Municipal de Educação de Cândido Rodrigues, departamento ao qual representa;

VI. Membro: FRANCISCO PEREIRA PINTO, representante da Associação dos Produtores Rurais de Cândido Rodrigues – APROCAR;

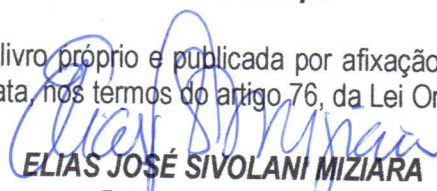
VII. Membro: MARLON HENRIQUE BORDENAL DE OLIVEIRA, vereador Presidente da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, representando o Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, em 01 de junho de 2021.


FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.


ELIAS JOSÉ SIVOLANI MIZIARA
Procurador Jurídico